



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

demanda
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 1394

23 NOV 2010

Livro 020 Fls 170

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2010.

“ Altera o anexo I da Resolução
nº 527/2009”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado
do Rio de Janeiro, delibera e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O cargo constante do ANEXO I da
Resolução nº 527/2009, de Diretor Geral, passa a ser ordenado pelo
símbolo CC.1, com o vencimento mensal fixado no ANEXO II, da
referida Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução passará a vigor a
partir da sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros
em 1º de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

AS RAZÕES DO PROJETO

Apenas uma simples leitura da Resolução
nº 527/2009, que deu nova organização administrativa da Câmara, diga-
se de passagem, reclamada e necessária a tempos, salta aos olhos, as
atribuições enumeradas para o Cargo de Diretor Geral, não só as
específicas, como também, de relação e atendimento aos Senhores
Vereadores, no que diz respeito, em especial, ao processo legislativo.

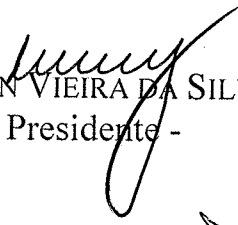


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

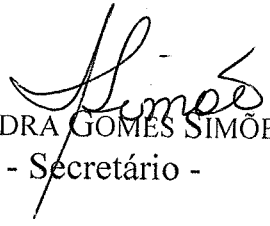
O alcance dessas atribuições e, as consequentes responsabilidades para o exercício do cargo, exigem a abnegação e dedicação exclusiva.

Por estas razões, submetemos ao Douto Plenário o presente Projeto.

Mesa Diretora, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de novembro de 2010.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
- Presidente -


DIEGO DE FREITAS DIAS
- Vice-Presidente -


SANDRA GOMES SIMÕES
- Secretário -